LEI Nº 2.997 DE 02 DE ABRIL DE 2009.

ATRIBUI DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI da Lei Orgânica do Município, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "ADAIR PEREIRA DOS SANTOS", a rua projetada n° 01, com início na rua Godofredo Costa Menezes, bairro Vila do Sul, sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alegre (ES), 02 de abril de 2009.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal em Exercício

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.